

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE ° 35.300.322.746

FATO RELEVANTE

A **Arteris S.A.** (“Companhia”), no âmbito da pretendida oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia (“OPA”) para fins de cancelamento de registro de companhia aberta na categoria A e conversão para categoria B, e conseqüente saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme divulgado nos Fatos Relevantes de 30 de abril de 2015, 05 de agosto de 2015, 22 e 23 de setembro de 2015, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu uma nova versão do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia pelo seu valor econômico, elaborado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“Laudo de Avaliação”), instituição especializada escolhida por acionistas representantes das ações em circulação no âmbito da OPA, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de agosto de 2015.

A nova versão do Laudo de Avaliação contempla ajustes necessários em cumprimento das exigências expedidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por meio do Ofício 14/15-SRE, datado de 07 de outubro de 2015, e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ofício nº 186/2015/CVM/SRE/GER-1, datado de 28 de outubro de 2015, ambos no âmbito da OPA.

De acordo com a nova versão do Laudo de Avaliação, o Banco BNP Paribas Brasil S.A. avaliou o valor econômico das ações de emissão da Companhia no intervalo entre R\$8,31 e R\$9,00 por ação, que corresponde a intervalo de valores inferior ao que constava da versão original do Laudo de Avaliação, divulgada ao mercado por meio do Fato Relevante de 22 de setembro de 2015.

A nova versão do Laudo de Avaliação está sendo disponibilizada simultaneamente à divulgação deste Fato Relevante, por meio do Sistema Empresas.Net da CVM e da BM&FBOVESPA, e publicado no *website* de relações com investidores da Companhia (<http://ri.arteris.com.br/>), nos termos do artigo 8º § 5º, da Instrução CVM nº 361/2002.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

Alessandro Scotoni Levy

Diretor de Relações com Investidores